

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



À ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.0902-001SE

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.923.326/0001-44, com sede na RUA IRACI DE SOUSA, Nº 537 - BOA VISTA, FORTALEZA - CE, CEP 60.867-700, neste ato representada pela sua representante legal, o Sr. JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO, titular do RG nº 96002121799 e CPF nº 623.282.633-72, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, em razão da sua INABILITAÇÃO:

I - QUANTO À LEGITIMIDADE E À TEMPESTIVIDADE

A lei de licitações - em seu Art. 109, Inciso I, a - dispõe que cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou lavratura da ata, dos atos da Administração nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante. Pela importância do dispositivo legal, impõe-se sua reprodução abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- (...)

No caso em testilha, a decisão que inabilitou a recorrente foi publicada no dia 03 de maio de 2023, oportunidade em que, a empresa ora recorrente tem direito a apresentar recurso até o dia 10 de maio do corrente ano. Portanto, incontroverso se apresenta a tempestividade do recurso e a sua legitimidade.

Recebido em: 10/05/2023

Hora: 10:13

Por: H

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



WWW.GPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 3 DE MAIO DE 2023



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Tomada de Preços N° 010/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de maio de 2023 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizado no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "A" contendo os documentos de habilitação da licitação, na modalidade Tomada de Preços N° 010/2023-TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal da Educação do Município de Canindé/CE, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação, 02 de maio de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Reabertura de Sessão - Pregão Eletrônico N° 2023.03.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.03.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de curso de formação de professores, visando à implantação e execução de programa de alfabetização fônica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, terá sua sessão reaberta na data de 04 de maio de 2023 às 10h, através do site www.licitafariasbrito.com.br. Informações pelo telefone: (88) 38441569 - licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 02 de maio de 2023. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública N° 2023.0902-001/SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, referente a Concorrência Pública N° 2023.0902-001/SEMEB, encontra-se no aviso publicado no dia 03/05/2023 no Diário Oficial do Município – DOM, bem como no site www.tce.ce.gov.br (licitações municipais). Poderão os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 109, I, a, da Lei 8.660/93 e suas alterações. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte – Ceará. Limoeiro do Norte-CE, 02 de maio de 2023. Higor Emanuel Freitas da Costa.

II – QUANTO AO MÉRITO

No dia 02 de maio do corrente ano a Comissão de Licitação do Município de LIMOEIRO DO NORTE, publicou o resultado do julgamento da fase de habilitação da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.0902-001SE, restando como INABILITADA a empresa ora recorrente pelo seguinte motivo: "06, MAREA LOCAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 10.923.326/0001-44, itens: 3.4.1.3, 3.4.1.3.1, 3.4.2.1, 3.4.2.4.1".

Antes de adentrar no mérito, importante destacar os itens do edital que supostamente o recorrente não atendeu, vejamos:



3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretária DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida para comprovar a veracidade das informações.

A licitante apresentou declaração expressa assinada a punho, assim como com certificação digital, conforme possa ser comprovado pelo site <https://validar.iti.gov.br/>, pelo Responsável Técnico MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA, no qual é o detentor dos atestados apresentados. Conforme possa ser vista nas letras "a" e "b" da Declaração:

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



DECLARAÇÕES

FORTALEZA (CE) 06 DE ABRIL DE 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.0902-001SE

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.923.326/0001-44, COM SEDE NA RUA IRACI DE SOUSA, 537, BAIRRO BOA VISTA, FORTALEZA, CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO INFRA ASSINADO, CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 96002121799 E ÓRGÃO EMITENTE SSPDC E INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 623.282.633-72, DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE:



- QUE CONHECE O LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E SE INTEIROU DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA.
- QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO OBJETO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA, CREA-CE Nº 0618844520, DATA DE REGISTRO EM 05/09/2019, DATA DE INÍCIO AO QUADRO TÉCNICO EM 29/07/2021 E QUE ESSA INDICAÇÃO ESTÁ E CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA. O PROFISSIONAL DECLARA TAMBÉM QUE PERTENCE AO NOSSO QUADRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS PERMANENTES E QUE O MESMO CONCORDA COM A INCLUSÃO DE SEU NOME NA PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUA SUBSTITUIÇÃO SÓ SERÁ POSSÍVEL POR PROFISSIONAL IGUALMENTE QUALIFICADO, DESDE QUE SEJAM PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM AS LEIS TRABALHISTAS VIGENTES, E QUE NÃO É RESPONSÁVEL TÉCNICO DE OUTRA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO. POR FIM, O MESMO DECLARA QUE TENHA VISITADO (IN LOCO) E TOMADO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DO CERTAME EM QUESTÃO E SE INTEIRADO DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM ORIENTAR A ELABORAÇÃO COMPLETA DA PROPOSTA.
- CONFORME ESTABELECE O ART. 30, PARÁGRAFO 6º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DISPÕE DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELACIONADAS NO EDITAL E PROJETO RELATIVOS A INSTALAÇÕES DE CANTEIROS, APARELHAMENTO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, VEDADA AS EXIGÊNCIAS DE PROPRIEDADE E DE LOCALIZAÇÃO PRÉVIA.

Complementando, na declaração pode ser visto a indicação do profissional, autorizando sua indicação e concordando em participar dos serviços objeto da licitação, assim como declaram que tenham visitado os locais da obra, possuindo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, por fim, pode ser visto também que a declaração fora assinada pelo Responsável Técnico indicado.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

ATENCIOSAMENTE,

MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72

MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA
REGISTRO CREA-CE - 0618844520
CPF - 039.344.073-74

JOSE CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232826337
2

Assinado eletronicamente por JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO (6232826337) DN e IR: e-CP Brasil, ou Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CP AF ou VÍCIO, ou RESCUMEN NOR084531 CÍRULO: MAREA ou Intermediário ou 2801608000723 em JOSÉ CARNEIRO DA COSTA Nº 1384230263372 Datas: 2023/04/06 11:46:26 -03'00'

MATHEUS
MARTINS ALVES
FEITOSA:03934
407374

Assinado eletronicamente por MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA (0393407374) DN e IR: e-CP Brasil, ou Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CP AF ou VÍCIO, ou ARCONOR NOR084531 CÍRULO: MAREA ou Intermediário ou 2801608000723 em MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA Nº 1384230263372 Datas: 2023/04/06 11:47:04 -03'00'

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



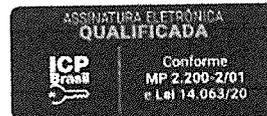
Assinado por:

JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO

CPF: 00000000000

Informações:

Nome do arquivo: MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Nº de série de certificado emitente:
Hash:
Data da assinatura: 06/06/2020 14:58:08 BRT



Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

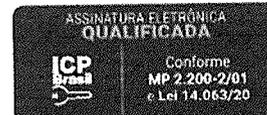
Assinado por:

MATHEUS MARTINS ALVES FERREIRA

CPF: 00000000000

Informações:

Nome do arquivo: MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Nº de série de certificado emitente:
Hash:
Data da assinatura: 06/06/2020 14:58:08 BRT



Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

Veja que, a administração pública, em especial comissão de licitação, deve seguir todos os princípios administrativos atinentes às licitações. Um deles, de extrema importância para a administração e de maior importância para a população em termos gerais, o princípio da vinculação ao edital, deve ser respeitado para que a lisura do certame seja inviolável e que não surja nenhuma exigência extraordinária.

Trata-se de um princípio que dá aos licitantes plena segurança do que será cobrado no certame, assim como, torna-se lei tudo o que nele contém.

Este é o entendimento dos tribunais superiores.

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos. 2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. 3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. Recurso especial não conhecido.

(STJ - REsp: 1384138 RJ 2013/0148317-3, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 15/08/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/08/2013) (grifei)

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF4, AG 5013232-54.2014.404.0000, TERCEIRA TURMA, Relator FERNANDO QUADROS DA SILVA, juntado aos autos em 21/08/2014)(grifei)

No caso em tela o licitante apresentou os documentos necessários para a habilitação, comprovando que possui capacidade técnica para execução do serviço, devendo, portanto, ser considerado como HABILITADO.

É possível ver, em várias decisões por todo o país, a necessidade de vinculação ao edital por parte da Comissão de Licitação, não cabendo a ele discricionariedade para aceitar situação divergente ao formulado, sob pena de desprestigiar os demais licitantes e desrespeitar a lei publicada para o certame.

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - HABILITAÇÃO DE LICITANTE EM DESACORDO COM O EDITAL - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - ILEGALIDADE NÃO DEMONSTRADA - EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PREENCHIDA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. O procedimento licitatório, como pressuposto das contratações públicas, deve ser realizado com observância, dentre outros, dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Na hipótese, preenchido pela licitante vencedora exigência de habilitação técnica constante do edital, correta a homologação e adjudicação do objeto que lhe foi atribuída.

(TJ-MS - APL: 08000417320158120041 MS 0800041-73.2015.8.12.0041, Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Data de Julgamento: 12/04/2016, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 12/04/2016)

Dessa forma, tendo a licitante, ora recorrente, comprovado as condições necessárias de habilitação, requer, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sua competente habilitação.

III - PEDIDOS

Diante de tudo exposto, tempestiva e legalmente, requer:

1. Seja acolhida as razões do recurso no sentido de habilitar a empresa ora recorrente, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Caso não seja reconsiderada a decisão ora solicitada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito.

Nesses termos,

pede deferimento.

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2023



MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



RAZÃO SOCIAL: MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.923.326/0001-44
ENDEREÇO: RUA IRACI DE SOUSA, Nº 537 - BOA VISTA, FORTALEZA - CE, CEP 60.867-700
FONE: (85) 996214636
E-MAIL: MAREALOCACOES@GMAIL.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1166-5 CONTA 28791-1
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF: 623.282.633-72,
RG: 96002121799
FONE: (85) 3473-8454



ATENCIOSAMENTE,

**JOSE CARNEIRO DA
COSTA**
NETO:62328263372

Assinado de forma digital por JOSE CARNEIRO DA
COSTA NETO:62328263372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
Dados: 2023.05.10 09:18:37 -03'00'

MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



DECLARAÇÕES

FORTALEZA (CE) 06 DE ABRIL DE 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.0902-001SE

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.923.326/0001-44, COM SEDE NA RUA IRACI DE SOUSA, 537, BAIRRO BOA VISTA, FORTALEZA, CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO INFRA ASSINADO, CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 96002121799 E ÓRGÃO EMITENTE SSPDC E INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 623.282.633-72, DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE:



- QUE CONHECE O LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E SE INTEIROU DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA.
- QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO OBJETO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA, CREA-CE Nº 0618844520, DATA DE REGISTRO EM 05/09/2019, DATA DE INÍCIO AO QUADRO TÉCNICO EM 29/07/2021 E QUE ESSA INDICAÇÃO ESTÁ E CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES DO CONFEA - CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA. O PROFISSIONAL DECLARA TAMBÉM QUE PERTENCE AO NOSSO QUADRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS PERMANENTES E QUE O MESMO CONCORDA COM A INCLUSÃO DE SEU NOME NA PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUA SUBSTITUIÇÃO SÓ SERÁ POSSÍVEL POR PROFISSIONAL IGUALMENTE QUALIFICADO, DESDE QUE SEJAM PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM AS LEIS TRABALHISTAS VIGENTES, E QUE NÃO É RESPONSÁVEL TÉCNICO DE OUTRA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO. POR FIM, O MESMO DECLARA QUE TENHA VISITADO (IN LOCO) E TOMADO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DO CERTAME EM QUESTÃO E SE INTEIROU DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM ORIENTAR A ELABORAÇÃO COMPLETA DA PROPOSTA.
- CONFORME ESTABELECE O ART. 30, PARÁGRAFO 6º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DISPÕE DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELACIONADAS NO EDITAL E PROJETO RELATIVOS A INSTALAÇÕES DE CANTEIROS, APARELHAMENTO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, VEDADA AS EXIGÊNCIAS DE PROPRIEDADE E DE LOCALIZAÇÃO PRÉVIA.

EQUIPAMENTOS:

BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR
BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)
GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV
MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACA 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)
VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)

PESSOAL:

AJUDANTE
AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO
AJUDANTE DE CARPINTEIRO
AJUDANTE DE ELETRICISTA
AJUDANTE DE ENCANADOR
AJUDANTE DE PINTOR
ARMADOR/FERREIRO
BLASTER
CALCETEIRO
CARPINTEIRO
ELETRICISTA
ELETROTECNICO MONTADOR
ENCANADOR
ENCARREGADO DE SERVIÇOS
ENGENHEIRO JUNIOR
GRANITEIRO / MARMORISTA
JARDINEIRO
JATISTA

LOGADOURO: RUA IRACI DE SOUSA - 537, BAIRRO BOA VISTA / CASTELAO, FORTALEZA - CE -
CEP: 60.867-700 FONE: (85) 3473-8454 / (85) 996214636 E-MAIL: MAREALOCACOES@GMAIL.COM

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



LADRILHISTA
MONTADOR
MOTORISTA
MOTORISTA DE CAMINHÃO
OPERADOR DE BETONEIRA
OPERADOR DE BOMBA A JATO
OPERADOR DE CARREGADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO
OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA
OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR
OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM
OPERADOR DE GRUPO GERADOR
OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA
OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS
OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA
PEDREIRO
PINTOR
SERRALHEIRO
SERVENTE
SOLDADOR
TELHADISTA



- d) QUE NÃO EXECUTAMOS TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE COM MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO COM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI FEDERAL NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- e) CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL.
- f) QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- g) QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI N.º 8.666/93. PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.
- h) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
- i) CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA COM O OBJETO LICITADO, ASSUMINDO ASSIM EVENTUAIS FATOS FUTUROS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO MESMO;
- j) DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOMOS DECLARADA INIDÔNEA;
- k) DECLARAMOS QUE NO QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA NÃO HÁ SERVIDOR PÚBLICO, DA ESFERA MUNICIPAL;
- l) DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME;
- m) DECLARAMOS QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

ATENCIOSAMENTE,

MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72

MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA
REGISTRO CREA-CE - 0618844520
CPF - 039.344.073-74

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 10/05/2023 09:08:27 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: DECLARA??ES LIMOEIRO 10.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

2eca1e1fdd52215dad3bdbcc517f663651aa053d3c249c64ee0caf777bdc1df62

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=JOSE CARNEIRO DA COSTA NETO:***282633**,
OU=38016084000124, OU=Presencial, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações do Assinante

Assinante: CN=JOSE CARNEIRO DA COSTA NETO:***282633**,
OU=38016084000124, OU=Presencial, OU=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 06/04/2023 11:46:28 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.282.633-**



CN=JOSE CARNEIRO DA COSTA NETO:***282633**,
OU=38016084000124, OU=Presencial, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 06/06/2022 15:14:59 BRT

Aprovado até: 06/06/2023 15:14:59 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 28/11/2018 15:25:11 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:25:11 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null



CN=MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA:***344073**,
OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=VALID,
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA:***344073**,
OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 06/04/2023 11:47:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.344.073-**



CN=MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA:***344073**,
OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=VALID,
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 07/07/2022 10:11:12 BRT

Aprovado até: 07/07/2023 10:11:12 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 28/11/2018 15:25:11 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:25:11 BRT



Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: null

Corretude: null

Nome do atributo: null

Corretude: null

Atributos Opcionais

Nome do atributo: null

Corretude: null